


Parecer 03 - CESC

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
29   06   2016	16h05min	ORDINÁRIA	128	

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura do substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.016, de 2016, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que “altera a Lei nº 3.585, de 12 de abril de 2005, que dispõe sobre de equipar com desfibriladores cardíacos semiautomáticos externos, os locais que menciona e dá outras providências”.

Nesta Comissão eu tinha sido o relator original desse projeto. O substitutivo trata apenas de algumas adequações textuais e correção de órgãos fiscalizadores. Portanto, no âmbito da nossa Comissão, o parecer é pela aprovação do projeto.

O Regimento determina que sejam ditos os nomes dos autores do substitutivo: Deputado Raimundo Ribeiro e Deputado Wellington Luiz.

É o parecer ao substitutivo, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 1.016 / 16  
Folha nº 20 §